Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.533, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga os §§ 1º e 3º do artigo 1º da Lei nº 3.452, de 09 de agosto de 2022.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º – Ficam revogados os §§ 1º e 3º do artigo 1º da Lei nº 3.452, de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de dezembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 520/2022 de autoria do Poder Executivo